



Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

EDITAL Nº 5/2021/IDEP-DAFIP

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES HORISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.318209/2021-13, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para **contratação de instrutores em caráter eventual**, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa selecionar profissionais a serem credenciados para prestação de serviços no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, nos Municípios do Estado de Rondônia, conforme quadro de vagas ANEXO II.
- 1.2 As despesas decorrentes das atividades constantes do item 3 deste Edital, correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 100 e Fonte 112.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos para obter o credenciamento:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo;
- d) Experiência profissional comprovada na área em que pretende atuar e/ou capacitação na área em que pretende atuar;

2.2 Os candidatos selecionados comporão a relação de credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento de Instrutores Horistas para os Cursos de Qualificação Profissional.

2.3 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado.

2.4 Do total de vagas para os cargos e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, ficarão reservadas 10% (dez por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID).

2.5 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas por unidade de lotação for igual ou superior a 10 (dez).

3 DAS ATIVIDADES

3.1 Os candidatos selecionados por este Edital deverão desempenhar a função de instrutor nos cursos de Qualificação Profissional, organizados na modalidade presencial e a distância.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

- 4.1 Elaborar e revisar o Plano de Curso e o Plano de aula com a equipe pedagógica, em consonância com a Matriz Curricular que será disponibilizada;
- 4.2 Ministras as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Aula;
- 4.3 Desenvolver e promover ações com o Supervisor Escolar, Coordenador de Curso e Orientador Educacional, a fim de possibilitar a construção de competências técnicas e sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;
- 4.4 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;
- 4.5 Sugerir ações de suporte pedagógico e tecnológico, necessárias ao processo de formação do estudante;
- 4.6 Registrar diariamente a frequência dos estudantes, os conteúdos curriculares ministrados e o desempenho escolar no Diário de Classe;
- 4.7 Registrar o desempenho final dos estudantes obtido em cada componente curricular;
- 4.8 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;
- 4.9 Acatar integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;
- 4.10 Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do curso, conforme o calendário estabelecido;
- 4.11 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com o quadro de horário de aulas do curso;
- 4.12 Participar dos encontros, formações pedagógicas e reuniões quando convocado;
- 4.13 Desenvolver outras atividades administrativas inerentes a função de instrutor do curso ao qual esteja vinculado;

5 DA CARGA HORÁRIA

- 5.1 Na inscrição, deverá o candidato opinar pelo(s) turno(s) de trabalho, sendo cada turno correspondente a 20 horas semanais.
- 5.2 A carga horária máxima semanal de dedicação à Instrutoria fica limitada a 60 (sessenta) horas semanais.

6 DA REMUNERAÇÃO

- 6.1 O valor a ser pago, conforme prevê a Lei nº 4.624/2019, abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões ou outra atividade administrativa inerente a sua função e entrega de documentação solicitada pela Unidade Executora do IDEP-RO no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.
- 6.2 Valores da hora de Instrutoria, conforme quadro a seguir:

TITULAÇÃO	VALOR
NÃO GRADUADO	R\$ 20,00
GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNÓLOGO)	R\$ 32,00

7 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O processo seletivo previsto neste Edital será composto por três fases: inscrição on-line, homologação da inscrição (caráter eliminatório); e análise documental e de títulos (caráter classificatório).

8 DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O interessado deverá preencher o formulário de Inscrição disponível através do link publicado no site do IDEP/RO. Anexo I.
- 8.2 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h 59min. do último dia de inscrição, horário local, conforme estabelecido no ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO.
- 8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 8.4 O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, observando que não há possibilidade de retificações posteriores à inscrição enviada.
- 8.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.rondonia.ro.gov.br/idep nos últimos dias de inscrição.
- 8.6 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 8.7 O e-mail informado no formulário de Inscrição pelo candidato à vaga **deverá ser GMAIL** (<https://www.google.com/gmail>).
- 8.8 Os interessados deverão anexar ao formulário de Inscrição, em um único arquivo os documentos abaixo solicitados, em formato PDF para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento obedecendo a seguinte ordem:
- Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de escolaridade exigida para o credenciamento;
 - Comprovante de experiência profissional: experiência comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços. Anexar somente comprovantes relacionados aos cursos em que pretende atuar, limitado ao período de até 12 meses de experiência, **e/ou**;
 - Comprovante de Capacitações relacionados aos cursos em que pretende atuar.
- 8.9 A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 8.8, o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme Quadro de Vagas e distribuição dos cursos de qualificação profissional, ANEXO II, impedirá a habilitação do candidato ao credenciamento.
- 8.10 Após finalizado o preenchimento do formulário de Inscrição e anexada a documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.
- 8.11 O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em uma única localidade para mais de uma vaga devendo apresentar documentação exigida no item 8.8 para cada inscrição realizada.
- 8.12 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 São requisitos para a homologação da inscrição: ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil; Ser maior de 18 anos; Apresentar RG e CPF; Documentos de escolaridade mínima exigida de ensino médio completo, e; documentos que comprovem experiência profissional na área em que pretende atuar **e/ou** Comprovação de capacitação na área pretendida, podendo apresentar os dois.
- 9.2 Caso deixe de anexar algum dos documentos do item 9.1, automaticamente, o candidato **não** terá sua inscrição homologada.

10 DA AVALIAÇÃO

- 10.1 A Comissão de Avaliação e Credenciamento será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.
- 10.2 Encerrado o prazo de inscrição prevista no ANEXO V, a Comissão publicará no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia edital de homologação de inscrições no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições, e divulgado no site do IDEP/RO, www.rondonia.ro.gov.br/idep.
- 10.3 A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise documental e de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da pontuação individual dos candidatos;
- 10.4 Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil.

10.5 Os critérios da pontuação estão estabelecidos no Quadro de Resumo de Títulos ANEXO IV do Edital.

11 DO RECURSO

11.1 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento;

11.2 O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual será de 01 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados. Não serão analisados recursos interpostos antes e após o prazo estipulado no cronograma, sendo das 00h às 23h 59min, horário local, do dia destinado a interposição de recurso conforme cronograma

11.3 O recurso deverá ser preenchido obrigatoriamente no formulário do ANEXO III e encaminhado no endereço eletrônico: selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br. Ao encaminhar o e-mail, deverá identificar o assunto com seguinte título: "Recurso do Edital xxx".

11.4 Será somente analisado recurso que atenda o item 11.3;

11.5 As respostas dos recursos serão publicadas no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgadas no site do IDEP no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/idep, conforme anexo V.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 O resultado final em ordem de classificação dos credenciados será publicado no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO www.rondonia.ro.gov.br/idep.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem: 1º o candidato que obtiver maior nota nos itens de experiência profissional na área pretendida; 2º maior idade (dia, mês e ano); 3º obtiver maior pontuação referente a capacitação;

14 DO CREDENCIAMENTO

14.1 Os candidatos aptos comporão relação de credenciados para instrutoria nos cursos de Educação Profissional.

14.2 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

14.3 O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO - RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação do candidato credenciados/aprovados em ordem de classificação acontecerá através do Edital de Convocação por publicação no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia e divulgado no site do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO de conforme conveniência e interesse da administração pública.

15.2 Os candidatos convocados deverão enviar a documentação listada no item 16.8 pelo e-mail recursoshumanos.idep@gmail.com, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos documentos.

15.3 Os Candidatos convocados deverão firmar o correspondente contrato administrativo até o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação. Caso o Candidato não tenha disponibilidade deverá apresentar Termo de Desistência. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo classificado será convocado.

15.4 A desistência de qualquer das vagas depois de devidamente assinado o Contrato Administrativo acarretará desclassificação no presente processo seletivo, não sendo mais convocado para ocupar a vaga.

15.5 Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de instrutor, quando não existir candidatos credenciados no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

15.6 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.

15.7 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;

16.2 A contratação dos credenciados será celebrada com fundamento na Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019, em processo administrativo eletrônico individualizado, apartado daquele que tratou do credenciamento, em consonância com as regras dispostas na referida Lei.

16.3 O contrato e suas prorrogações ficam subordinadas ao período máximo de 2 (dois) anos de vínculo contínuo e à existência da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

16.4 As contratações serão realizadas nos cargos de instrutor para os cursos de qualificação profissional.

16.5 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo às necessidades do IDEP/RO.

16.6 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

16.7 Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

16.8 Na assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original e cópia dos seguintes documentos:

TIPO	DOCUMENTO	OBSERV.
Original e 01 (uma) cópia.	Cédula de Identidade e Registro de Conselho de Classe quando exigido para atuação	-
Original e 01 (uma) cópia.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Podendo ser emitida através do site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 01 (uma) cópia.	Comprovante de escolaridade correspondente a área em que concorre.	-
Original e 01 (uma) cópia	O candidato com deficiência deverá anexar o Laudo Médico original atestando a especificidade, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, constando data, assinatura do médico e carimbo legíveis contendo nome e número de inscrição no CRM.	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos Competentes</i>).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Original e 01 (uma) cópia.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
Original e 01 (uma) cópia.	Cartão de Vacina dos Dependentes	-
Original e 01 (uma) cópia.	Título de Eleitor	-
Original e 01 (uma) cópia.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Podendo ser emitida através do site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e 01 (uma) cópia.	Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).	-
Original e 01 (uma) cópia.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	Atualizado
Original e 01 (uma) cópia.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) Original	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site: www.tre.gov.br
1 (uma) Original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) Original	Atestado de Sanidade Física e Mental. Expedido nos últimos 90 (noventa) dias.	-
1 (uma) Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas de identificação
1 (uma) Original	Fotografia 3x4	Recente
1 (uma) Original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco)anos.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) Original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida específico, do órgão residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) Original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	De emissão do próprio candidato
Cor do candidato	Autodeclaração	De emissão do próprio candidato
Dados do Conjuge	Nome completo: Data de Nascimento: CPF: RG: Órgão expedidor: Data de expedição:	De emissão do próprio candidato

16.9 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

16.10 Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-GRH juntamente com a SEGEP, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO E PENALIDADE

17.1 Aplica-se ao presente Edital o Previsto na Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O ato de inscrição neste procedimento implica na sujeição do candidato às condições estabelecidas neste Edital.

18.2 O credenciado será responsável pela atividade para a qual se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao IDEP/RO.

18.3 Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderá ser obtidas junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico selecaoinstrutor@idep.ro.gov.br.

18.4 O IDEP, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

18.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

Porto Velho, 05 de agosto de 2021.

ELINE SILVA COSTA

Diretora Pedagógica do IDEP-DIP

CRISTINE SENGER

Diretora de Administração, Finanças e Planejamento-IDEP

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

ANEXOS**ANEXO I – INSCRIÇÃO.****ANEXO II – QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUTOR****ANEXO III – QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS****ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RECURSO****ANEXO V– CRONOGRAMA****ANEXO I****INSCRIÇÃO**Site www.rondonia.ro.gov.br/idep, através de link de Inscrição**ANEXO II****QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUTOR**

ITEM	CARGO	CURSO	COMPONENTES CURRICULARES PREVISTOS	MUNICÍPIO DISTRITO
01	INSTRUTOR	Promotor de Vendas	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade Saúde e segurança Evolução no processo de vendas Tipos de clientes Comunicação no processo de vendas Estratégias e táticas de vendas Empreendedorismo Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Ariquemes Ji-Paraná Vilhena Candeias Guajará-Mirim Santa Luzia Theobroma
02	INSTRUTOR	Assistente de Crédito e Cobrança	<ul style="list-style-type: none"> Técnicas dos 6C's do crédito Variáveis de risco Análise para concessão de crédito Sigilo das Informações Redação Aplicada Políticas de Crédito Taxa de Juros Fiança Alienação Fiduciária Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Ariquemes Ji-Paraná Vilhena Candeias Pimenta Bueno
03	INSTRUTOR	Auxiliar Pedagógico	<ul style="list-style-type: none"> Legislação educacional Elaboração de projetos pedagógicos Elaboração de planos de curso Processos de avaliação de ensino Projetos integradores Relações interpessoais Gestão democrática Tecnologias aplicadas ao desenvolvimento educacional Relações pedagógicas alunos e instrutores Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Ariquemes Ji-Paraná Vilhena Candeias Pimenta Bueno
04	INSTRUTOR	Operador de Computador	<ul style="list-style-type: none"> Saúde, segurança e meio ambiente Introdução a computação digital Sistemas operacionais Editores de texto Planilhas eletrônicas Softwares de apresentação 	Cacaulândia Vilhena Porto Velho Mutum-Paraná Guajará-Mirim

			<ul style="list-style-type: none"> Internet Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Santa Luzia Theobroma
05	INSTRUTOR	Assistente de Serviços e Comércio Exterior	<ul style="list-style-type: none"> Inglês aplicado Espanhol aplicado Cálculo comercial e financeiro Exportação e importação Logística, transporte e seguros Fundamentos do comércio internacional Economia internacional Marketing internacional Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Vilhena Guajará-Mirim Porto Velho
06	INSTRUTOR	Assistente de Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> Gestão de documentos contábeis Operações financeiras Economia e mercado financeiro Contabilidade comercial Contabilidade de custos Planejamento tributário e comercial Contabilidade tributária e fiscal Estrutura e análise de demonstrações financeiras Contabilidade pública Contabilidade do agronegócio Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Ariquemes Ji-Paraná Vilhena Candeias Guajará-Mirim Santa Luzia Theobroma
07	INSTRUTOR	Recepcionista de Eventos	<ul style="list-style-type: none"> Fundamentos de eventos A comunicação na recepção Funções e deveres da recepcionista Postura em eventos Etiqueta no trabalho Áreas de atuação do recepcionista Cerimonial e protocolo Marketing pessoal Imagem pessoal Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Candeias Pimenta Bueno Ji-Paraná Vilhena Mutum-Paraná Guajará-Mirim
08	INSTRUTOR	Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"> Comunicação e expressão Postura profissional Introdução a administração Técnicas e práticas e recepção Atendimento telefônico Atendimento ao cliente Correspondência empresarial Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Candeias Pimenta Bueno Ji-Paraná Vilhena Mutum-Paraná Guajará-Mirim
09	INSTRUTOR	Cabeleireiro	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança Organizar o ambiente de trabalho Higienizar e Modelar os Cabelos Hidratar e Reconstruir os Fios de Cabelos Cortar Cabelos e Coloração Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Vilhena
10	INSTRUTOR	Manicure e Pedicure	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança Organizar o Ambiente de Trabalho Higienização das Mãos e Pés Esmaltação Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Vilhena
11	INSTRUTOR	Penteados	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança Tipos de Penteados Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Vilhena
12	INSTRUTOR	Maquiador	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança Empreendedorismo Anatomia e Fisiologia da Pele Higienização Técnicas de Maquiagem Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Vilhena
13	INSTRUTOR	Auto Maquiagem	<ul style="list-style-type: none"> Higiene e Técnicas de Auto Maquiagem Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Vilhena
14	INSTRUTOR	Barbeiro	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança Organizar o Ambiente de Trabalho Cortar e Modelar Barba e Cabelo Realizar Tratamento Capilar 	Porto Velho Vilhena

			<ul style="list-style-type: none"> • Coloração e Descoloração da estrutura de barba e cabelo • Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	
15	INSTRUTOR	Unhas Decoradas	<ul style="list-style-type: none"> • Higienização das Unhas • Decoração de Unhas • Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Vilhena
16	INSTRUTOR	Açougueiro	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança • Perfil Profissional do Açougueiro • Elementos de Microbiologia • Métodos de Conservação de Alimentos • Higienização dos Alimentos • Tecnologia das Carnes • Processo de Abate de Suínos, Bovinos e Aves • Práticas em Serviços de Açougue • Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Pimenta Bueno
17	INSTRUTOR	Operador e Beneficiamento de Pescado	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança • Empreendedorismo • Matérias Primas de Origem Pesqueira • Noções de Boas Práticas de Fabricação • Higiene Pessoal • Processamento e Beneficiamento do Pescado • Produtos a Base do Pescado • Armazenamento • Conservação • Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Pimenta Bueno
18	INSTRUTOR	Operador de Processamento de Pescado	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança • Empreendedorismo • Matérias-Primas em Processamento de Pescado • Controle de Qualidade do Pescado • Higiene e Manipulação de Alimentos • Processamento de Pescado • Armazenamento de Pescado • Conservação de Pescado • Porcionamento de Pescado • Técnicas de Desossa de Pescado • Responsabilidade Ambiental • Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Pimenta Bueno
19	INSTRUTOR	Preparador de Pescado	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança • Empreendedorismo • Matérias-Primas em Processamento de Pescado • Controle de Qualidade do Pescado • Higiene e Manipulação de Alimentos • Processamento de Pescado • Responsabilidade Ambiental • Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Pimenta Bueno
20	INSTRUTOR	Ajustador Mecânico	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança • Metrologia • Leitura e Interpretação de Desenho Técnico • Tecnologia • Mecânica • Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Ariquemes
20	INSTRUTOR	Mecânico de Máquinas Agrícolas	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança • Funcionamento de Tratores e Máquinas Agrícolas • Manutenção de Tratores Agrícolas • Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Ariquemes
21	INSTRUTOR	Mecânico de Motores a Diesel	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança • Metrologia • História dos Motores • Motor Ciclo Otto e Diesel • Sistema de Arrefecimento • Alimentação • Lubrificação • Regulagem de Válvulas • Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Ariquemes
21	INSTRUTOR	Noções de Máquinas e Implementos Agrícolas	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança • Manutenção Preventiva de Tratores Agrícolas • Operação e Regulagem de Máquinas • Implementos Agrícolas utilizados no preparo do solo • Plantio e Transplântio • Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho Ariquemes

22	INSTRUTOR	Desenhista Mecânico	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade, Saúde, Meio Ambiente, e Segurança Desenho Básico Desenho Mecânico Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
				Ariquemes
23	INSTRUTOR	Lavador e Lubrificador de Máquinas Pesadas	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança Lavagem Lubrificação Manutenção Preventiva em Lubrificação Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
				Ariquemes
24	INSTRUTOR	Confeiteiro	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança Organizar o Ambiente de Trabalho Manipulação dos Alimentos Preparo das Bases de Confeitaria Preparar e Finalizar as Produções de Confeitaria Elaborar e Preparar Cardápios de Confeitaria Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
				Candeias do Jan
25	INSTRUTOR	Padeiro	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança Tecnologia de Panificação Matemática Aplicada a Panificação Panificação Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
				Candeias do Jan
26	INSTRUTOR	Pizzaiolo	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança Noções de Planejamento da Produção Tecnologia Processo de Fabricação de Pizza Empreendedorismo Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
				Candeias do Jan
27	INSTRUTOR	Salgadeiro	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança Empreendedorismo Produzir Salgados Tradicionais Salgados finos Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
				Candeias do Jan
28	INSTRUTOR	Cupcake	<ul style="list-style-type: none"> Fabricação de Cupcake Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
				Candeias do Jan
29	INSTRUTOR	Doces Finos	<ul style="list-style-type: none"> Fabricação de Doces Finos Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
				Candeias do Jan
30	INSTRUTOR	Mini Bolos Decorados	<ul style="list-style-type: none"> Fabricação de Mini Bolos Decorados Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
				Candeias do Jan
31	INSTRUTOR	Preparo de Sobremesa	<ul style="list-style-type: none"> Receitas Rápidas de Sobremesas Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
				Candeias do Jan
32	INSTRUTOR	Preparo de Caldos	<ul style="list-style-type: none"> Tipos de Caldos Preparo de Caldos Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
				Candeias do Jan
34	INSTRUTOR	Produção de Pães Caseiros e Artesanais	<ul style="list-style-type: none"> Fabricação de Pães Caseiros Fabricação de Pães Artesanais Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
				Candeias do Jan
35	INSTRUTOR	Operação de Drones	<ul style="list-style-type: none"> Legislação Operação de Drones Fotografia Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão. 	Porto Velho
36	INSTRUTOR	Operador de Empilhadeira	<ul style="list-style-type: none"> Segurança Fundamentos da Empilhadeira Transporte de Cargas Diversas Operação de Empilhadeira 	Porto Velho

ANEXO III

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

(Pontuações a ser preenchidas pela comissão)

CRITÉRIO	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Formação (Pontuação NÃO cumulativa) Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental)	Graduação na área que pretende atuar- 20 (vinte) pontos.	20
	Graduação em qualquer área – 18 (dez) pontos.	
	Técnico de Nível Médio na área que pretende atuar – 15 (quinze) pontos.	
	Nível Médio – 12 (doze) pontos.	
Titulação (Pontuação NÃO cumulativa) Comprovada por meio da apresentação dos títulos.	Mestrado e Doutorado qualquer área – 20 (vinte) pontos.	20
	Especialização “Lato Sensu” na área que pretende atuar 18 (dezoito) pontos;	
	Especialização “Lato Sensu” qualquer área 14 (quatorze) pontos; Especialização Técnica de Nível Médio na área que pretende atuar – 10 (dez) pontos;	
Experiência na área que pretende atuar , comprovada por meio de declaração**, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço. ** a declaração deverá ser emitida pessoa jurídica idônea relatando as atividades desenvolvidas.	Experiência na área que pretende atuar objeto da seleção deste Edital, 20 (vinte) pontos para 6 (seis) meses de atuação;	40
	Experiência na área que pretende atuar objeto da seleção deste Edital, 40 (quarenta) pontos para 12 meses de atuação. (máximo de 40 pontos)	
Capacitação ** comprovação será através de certificado.	Participação em congressos, seminários, colóquios, ou cursos de curta duração com no mínimo 16 horas na área que pretende atuar - 5 (cinco) pontos por participação	20
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
E-mail:	
Telefone/celular:	
REFERENCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição	
<input type="checkbox"/> Análise documental	
<input type="checkbox"/> Critério de desempate	
<input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar: _____	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO

Lançamento do Edital	06 de agosto de 2021
Período de Inscrições on-line	de 14 a 22 de agosto de 2021
Homologação das inscrições	26 de agosto de 2021
Período de recurso da homologação das inscrições	27 de agosto de 2021

Resposta de Recurso da homologação das inscrições	31 de agosto de 2021
Edital de homologação do resultado da pontuação individual	09 de setembro de 2021
Período de recurso do resultado preliminar da pontuação individual	10 de setembro de 2021
Resposta de recurso do resultado preliminar da pontuação individual	15 de setembro de 2021
Resultado final – lista geral de Credenciados/Aprovados em ordem de classificação	17 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE SENGER, Diretor(a)**, em 06/08/2021, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eline Silva Costa, Diretor(a)**, em 06/08/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 06/08/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019761638** e o código CRC **BACF80A6**.